



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4959/2024
(Ref. protocolo 2578/24)

Denomina logradouros públicos nos bairros Riviera da Barra, Divino Espírito Santo, João Goulart, Morada da Barra, São Conrado, Centro, Itapuã e Soteco, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Dá denominação oficial aos logradouros públicos no bairro Riviera da Barra, neste município, popularmente conhecida pelo nome:

I - "AVENIDA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360698,42 e N:7740627,04 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359837,62 e N: 7740345,64;

II - "AVENIDA COLATINA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360923,36 e N: 7740297,29 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359956,82 e N: 7739983,18;

III - "AVENIDA DA LIBERDADE" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360801,21 e N:7740662,20 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360944,57 e N: 7740230,99;

IV - "AVENIDA ESPIRITO SANTO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360265,12 e N:7740669,99 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360459,76 e N: 7740073,06;

V - "AVENIDA FREI ANICETO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 361188,12 e N:7740583,34 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360862,44 e N: 7740479,02;

VI - "AVENIDA VITÓRIA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359899,43 e N: 7740163,95 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360862,44 e N: 7740479,02;

VII - "RUA AFONSO CLÁUDIO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360404,73 e N: 7740658,10 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360438,40 e N: 7740543,45;

VIII - "RUA ALEGRE" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360472,92 e N: 7740650,89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360500,43 e N: 7740563,32;

IX - "RUA ALFREDO CHAVES" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360145,02 e N: 7740624,85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360198,15 e N:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

7740465,15;

X - “RUA ANITA GARIBALDI” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361113,68 e N: 7740769,07 e final no ponto de coordenadas UTM E: 361188,12 e N: 7740583,34;

XI - “RUA ARAÇATIBA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360335,84 e N: 7740665,38 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360378,77 e N: 7740524,34;

XII - “RUA ARARIBÓIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361165,07 e N: 7740443,41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360903,01 e N: 7740358,07;

XIII - “RUA BAIXO GUANDU” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360030,03 e N: 7740573,58 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360218,15 e N: 7739993,15;

XIV - “RUA BOA VISTA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361311,61 e N: 7741332,20 e final no ponto de coordenadas UTM E: 361193,44 e N: 7741309,00;

XV - “RUA CONDE LINHARES” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361199,91 e N: 7740654,95 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360841,28 e N: 7740541,98;

XVI - “RUA CRISTÓVÃO COLOMBO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361212,47 e N: 7740731,19 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360821,49 e N: 7740601,37;

XVII - “RUA DO RIACHUELO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360909,89 e N: 7740699,37 e final no ponto de coordenadas UTM E: 361052,84 e N: 7740266,74;

XVIII - “RUA DOMINGOS MARTINS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360841,28 e N: 7740541,98 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359878,72 e N: 7740224,83;

XIX - “RUA GABRIEL EMÍLIO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361176,24 e N: 7740511,18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360883,29 e N: 7740417,03;

XX - “RUA GUAÇUI” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360883,29 e N: 7740417,03 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359919,96 e N: 7740099,96;

XXI - “RUA GUARAPARI” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360540,03 e N: 7740643,79 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360701,79 e N: 7740150,79;

XXII - “RUA ICONHA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360821,49





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

e N: 7740601,37 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359858,29 e N: 7740284,89;

XXIII - “RUA SÃO FRANCISCO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:359911,23 e N:7740524,89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359957,14 e N:7740385,26;

XXIV - “RUA ITAGUAÇU” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360086,30 e N: 7740598,67 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360135,20 e N: 7740444,28;

XXV - “RUA MIMOSO DO SUL” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360202,16 e N: 7740650,33 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360258,29 e N: 7740485,08;

XXVI - “RUA MUQUI DO NORTE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360903,01 e N: 7740358,07 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359938,13 e N: 7740042,39;

XXVII - “RUA PRINCESA ISABEL” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361016,10 e N: 7740735,70 e final no ponto de coordenadas UTM E: 361147,78 e N: 7740338,39;

XXVIII - “RUA SANTA ISABEL” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360019,38 e N: 7740405,89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359971,48 e N: 7740547,58;

XXIX - “RUA SANTA TEREZA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:359855,27 e N: 7740500,64 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359896,89 e N:7740365,29;

XXX - “RUA SÃO FRANCISCO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:359911,23 e N:7740524,89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359957,14 e N:7740385,26.

Art. 2º Dá denominação oficial aos logradouros públicos no bairro Divino Espírito Santo, neste município, popularmente conhecida pelo nome:

I - “AVENIDA CAPIXABA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364548,70 e N:7750127,14 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364022,59 e N: 7749330,89;

II - “BECO ALAN KARDEC”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364694,22 e N:7749532,73 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364687,87 e N: 7749499,77;

III - “BECO ANTÔNIO ATHAÍDE”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365059,47 e N:7750164,95 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364996,55 e N: 7750172,89;

IV - “BECO DA CARROÇA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

E: 364841,97 e N: 7749550,64 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364789,03 e N: 7749567,57;

V - “BECO MANOEL DE FREITAS DIAS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364691,79 e N: 7749242,40 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364651,44 e N: 7749192,44;

VI - “BECO MARIA DE LURDES”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364909,35 e N: 7749604,07 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364907,60 e N: 7749561,48;

VII - “RUA ALAN KARDEC”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364834,73 e N: 7749504,23 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364291,56 e N: 7749722,40;

VIII - “RUA ÁLVARES CABRAL”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364247,97 e N: 7749521,21 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364200,49 e N: 7749581,34;

IX - “RUA ANGELINO PRATTI NETO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364278,84 e N: 7749702,70 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364195,52 e N: 7749181,90;

X - “RUA ANITA GARIBALDI”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 3646613,65 e N: 7749411,69 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364360,88 e N: 7749463,89;

XI - “RUA ARARÉ”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364722,32 e N: 7749525,70 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364592,74 e N: 7749058,46;

XII - “RUA BEZERRA DE MENESES”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364970,43 e N: 7749901,01 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364877,02 e N: 7749788,23;

XIII - “RUA CAPIXABA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364380,08 e N: 7749585,79 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364220,10 e N: 7749611,72;

XIV - “RUA CARAMURU”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364639,44 e N: 7749497,46 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364523,52 e N: 7749515,46;

XV - “RUA CORDOVIL”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365156,63 e N: 7750046,09 e final no ponto de coordenadas UTM E: 365116,78 e N: 7750030,64;

XVI - RUA CORONEL SODRÉ”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364683,89 e N: 7750246,84 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364636,37 e N:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

7750006,09;

XVII - “RUA DA GRAMA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364317,00 e N: 7749282,93 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364308,26 e N: 7749214,91;

XVIII - “RUA DA LARANJEIRA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365091,40 e N: 7750074,18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 365109,94 e N: 7749915,96;

XIX - “RUA DO PESSEGUEIRO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 3649486,81 e N: 364704,43 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364704,43 e N: 7749468,58;

XX - “RUA DORALICE QUEIROZ”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364800,69 e N: 7749795,42 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364375,63 e N: 77499857,62;

XXI - “RUA EMÍLIA DO ESPÍRITO SANTO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364634,90 e N: 7749464,85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364471,07 e N: 7749494,21;

XXII - “RUA ERNÂNI DE SOUZA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364533,85 e N: 7749572,82 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364022,59 e N: 7749330,89;

XXIII - RUA HUMAITÁ”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364824,79 e N: 7749668,93 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364553,63 e N: 7749713,71;

XXIV - “RUA ISABEL DOS SANTOS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364362,26 e N: 7749472,62 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364152,02 e N: 7749506,27;

XXV - “RUA JAGUARIBE”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365176,01 e N: 77499033,66 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364898,33 e N: 7749938,18;

XXVI - “RUA JOSÉ BERNARDINO SENA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364629,49 e N: 7749438,65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364435,35 e N: 7749472,05;

XXVII - “RUA JOVENCINA DE SOUZA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364560,72 e N: 7749324,82 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364438,32 e N: 7749280,77;

XXVIII - “RUA LIMOEIRO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364560,25 e N: 7749566,27 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364552,53 e N: 7749511,09;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

XXIX - “RUA LUIZ GABEIRA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364458,32 e N: 7749602,52 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364402,36 e N: 7749285,42;

XXX - “RUA MANOEL DE FREITAS DIAS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364655,37 e N: 7749350,88 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364774,07 e N: 7749080,42;

XXXI - “RUA MIRACEMA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364792,38 e N: 7749209,90 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364728,73 e N: 7749307,86;

XXXII - “RUA MOEMA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364710,17 e N: 7750015,24 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364590,00 e N: 7749371,39;

XXXIII - “RUA POTIGUARA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364610,88 e N: 7749361,26 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364500,30 e N: 7749388,55;

XXXIV - “RUA TUPAIBA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364602,46 e N: 7749392,62 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364504,50 e N: 7749409,78;

XXXV - “RUA TUPINAMBAS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364910,98 e N: 7749815,20 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364969,99 e N: 7749667,31;

XXXVI - “RUA TUPINIQUINS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364969,59 e N: 7749554,73 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364844,50 e N: 7749567,79;

XXXVII - “RUA VIRGINÓPOLIS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364267,42 e N: 7749290,57 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364253,77 e N: 7749198,25;

XXXVIII - “TRAVESSA ANTÔNIO ATHAÍDE”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364923,92 e N: 7749278,49 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364897,86 e N: 7749130,80;

XXXIX - TRAVESSA ARARÉ”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364619,79 e N: 7749267,92 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364575,10 e N: 7749266,83;

XL - “TRAVESSA GAMELEIRA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364816,83 e N: 7748948,85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364806,70 e N: 7748870,24;

XLI - “TRAVESSA MANOEL DE FREITAS DIAS”, o logradouro público com início no





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

ponto de coordenadas UTM E: 364706,25 e N: 7749198,90 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364645,00 e N: 7749177,21;

XLII - “TRAVESSA MOEMA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364730,26 e N: 7749612,41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364510,46 e N: 7749641,45.

Art. 3º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Divino Espírito Santo e Itapuã, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

I - “RUA JAIME DUARTE DO NASCIMENTO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365176,01 e N: 7749903,66 e final no ponto de coordenadas UTM E: 365117,97 e N: 7749559,89;

II - “RUA ANTÔNIO FANTINI”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365191,02 e N: 7749745-72 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364975,39 e N: 7749779,63;

III - “RUA UMBUZEIRO”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365015,18 e N: 7749085,86 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364779,89 e N: 7749122,23.

Art. 4º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Divino Espírito Santo e Centro, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

I - “RUA CABO AYLSON SIMÕES”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364985,39 e N: 7751288,53 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364759,06 e N: 7749995,37;

II - “RUA ANTÔNIO ATHAÍDE”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365251,11 e N: 7751540,83 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364974,67 e N: 7749587,82.

Art. 5º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Divino Espírito Santo e Soteco, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

I - “RUA VIANA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364131,21 e N: 7749128,83 e final no ponto de coordenadas UTM E: 363841,88 e N: 7748955,15;

II - “RUA ALBERTTO DE OLIVEIRA”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 364022,59 e N: 7749330,89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 363467,06 e N: 7748937,30.

Art. 6º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Riviera da Barra e São Conrado, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

I - “RUA VINTE E TRÊS DE MAIO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361141,27 e N:7740295,41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360944,57 e N:7740230,99;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

II - “RUA VINTE E UM DE ABRIL” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:361137,84 e N:7740369,50 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360923,36 e N:7740297,29.

Art. 7º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Divino Espírito Santo, Centro e Itapuã, neste município, popularmente conhecido pelo nome “RUA SINVAL MORAIS”, o logradouro público com início no ponto de coordenadas UTM E: 365091,46 e N: 7750417,39 e final no ponto de coordenadas UTM E: 365252,38 e N: 7749693,05.

Art. 8º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Riviera da Barra, Cidade da Barra e São Conrado, neste município, popularmente conhecido pelo nome “RUA ALVARES DE AZEVEDO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360944,57 e N: 7740230,99 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359982,23 e N: 7739915,57.

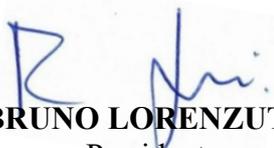
Art. 9º Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Riviera da Barra e Barramares, neste município, popularmente conhecido pelo nome “RUA IRIRI” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:359794,74 e N: 7740471,68 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359982,23 e N: 7739915,57.

Art. 10. Dá denominação oficial ao logradouro público que percorre os bairros Riviera da Barra, Morada da Barra, João Goulart e Barramares, neste município, popularmente conhecido pelo nome “ESTRADA AYRTON SENNA DA SILVA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 361229,37 e N: 7740833,64 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359794,74 e N: 7740471,68.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros aqui mencionados, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de novembro de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

